

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE CHAPECÓ E REGIÃO – SITSPM-CHR**

Of.CMCH 02/2020

Chapecó, 30 de novembro de 2020.

Exmo Sr.  
Luciano José Buligon  
Prefeito Municipal de Chapecó  
Exma. Sra.  
Maristela Bisognin Santi Rocha  
Secretária de Saúde de Chapecó

Apresentamos a seguir o abaixo-assinado eletrônico com a participação de mais de 450 Profissionais da Saúde do Município que solicitam (com vasta argumentação) a manutenção da jornada de trabalho de 6 horas diárias nos serviços da saúde pública municipal, na mesma forma praticada desde a publicação do Decreto nº 38.720, de 27 de março de 2020, considerando principalmente que o principal motivo que justificou o referido decreto – “enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional pelo novo Coronavírus (COVID-19)”, continua presente, inclusive com agravamento da situação nesse momento.

Pedimos a revogação do Decreto Nº 39.572, de 23 de novembro de 2020, a manutenção da jornada de trabalho de 6 horas diárias para os Profissionais da Saúde e o atendimento de 12 horas diárias ao público (das 7h às 19h), na mesma forma que vem sendo praticada desde abril.

A realidade da pandemia continua a mesma dos últimos 8 meses. A forma de organização do trabalho e dos serviços da saúde pública municipal organizada a partir do Decreto nº 38.720, de 27 de março de 2020 demonstrou nesse período ser uma solução viável no enfrentamento dessa dura realidade. Nada justifica alterar o que está funcionando razoavelmente bem no enfrentamento dos transtornos da pandemia e criar novas dificuldades para os Profissionais da Saúde, no último mês do ano, na transição de governos e nos meses que antecedem a tão esperada vacinação e controle da pandemia.

Aguardamos o atendimento da justa reivindicação da categoria.

30.475/0001-08

GO. FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE CHAPECÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA GONÇALVES DE SAUSSE Nº 700-L  
JARDIM SÃO CARLOS, CEP: 89801-501  
CHAPECÓ - SC

Recebido 30/11/2020

*Lizeu Mazzioni*

Lizeu Mazzioni – Presidente da Coordenação Municipal do SITSPM-CHR.

*Rosana de Souza Machado*  
Rosana de Souza Machado  
Gabinete do Prefeito  
Cód. 18502

30/11/2020

**ABAIXO-ASSINADO DOS/AS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PELA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DOS CSF e CEO DAS 7:00H ÀS 19:00H E DA JORNADA DE TRABALHO DE 6 HORAS DIÁRIAS**

Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde:  
Excelentíssimo Senhor Prefeito de Chapecó:

Desde o dia 27 de março de 2020, pelo Decreto N° 38.720, o horário de expediente dos Centros de Saúde da Família (CSF) e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), passou a ser de 12 horas, das 7h00min às 19h00min, e, a jornada de trabalho dos Profissionais da Saúde de 6 horas diárias, em dois turnos de expediente, nos horários das 07hs às 13hs e das 13hs às 19hs - justificado como "período necessário ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional pelo novo Coronavirus (COVID-19)".

Apesar do agravamento da pandemia, estranhamente, depois da eleição, sem avaliação e diálogo com os Servidores/as Municipais, foi publicado o Decreto 39.572, de 23/11/2020, determinando, a partir de 01 de dezembro de 2020, o retorno dos CSF e do CEO para o expediente e jornada de trabalho de 8 horas diárias, das 07 hs30min às 11hs30min e das 13h00min às 17hs00, medida que vai nos impor a reorganização da vida familiar no meio da pandemia, mais transtornos com duas saídas por dia para o local de trabalho, aumentando o risco de contaminação, nossa e de nossas famílias.

Discordamos desse encaminhamento e lamentamos que a Administração Municipal deixou de considerar a boa solução que representou a jornada das 6 horas diárias no curso da pandemia e demonstra uma certa ingratidão com os Profissionais da Saúde, desconsiderando o bom engajamento da categoria na manutenção do atendimento à população, enfrentando com muita responsabilidade todos os riscos da pandemia.

Nos perguntamos se tem sentido essa alteração no último mês do mandato em curso e se todos esses transtornos em nossas vidas se justificam. Temos a certeza que não! Que é uma decisão intempestiva!

Por isso e pelos motivos que informamos abaixo, nós, abaixo-assinados/as, solicitamos a manutenção do expediente de 12h de atendimento dos CSF e do CEO (das 7h00min às 19h00min) e a jornada de trabalho de 6 horas diárias aos Profissionais da Saúde, em dois turnos de expediente, nos horários das 07hs às 13hs e das 13hs às 19hs.

Aguardamos o bom senso da Administração Municipal e a manutenção da jornada de 6 horas diárias, pelo menos, até a superação da pandemia.

336.475/0001-08  
C. FUNDO MUNICIPAL  
DE CHAPECÓ  
CANTO: C. ANOPLAXOTO N° 700-L  
RUA COND. CENTRO - CEP 89.801-501  
CHAPECÓ - SC

Rosana de Souza Machado  
Gabinete do Prefeito  
Cód. 18507